



# CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

PROJETO DE LEI Nº. 601/2023

Altera o Artigo 5º de Lei  
nº 1.157/2022 - Balsa Apren-  
dizagem Profissional - nos  
termos que menciona.

DISCUSSÃO 1ª.)..... /..... /.....

2ª.)..... /..... /.....

3ª.)..... /..... /.....

VOTAÇÃO 1ª.)..... /..... /.....

2ª.)..... /..... /.....

3ª.)..... /..... /.....

1ª.)  APROVADO  REJEITADO POR.....VOTOS

2ª.)  APROVADO  REJEITADO POR.....VOTOS

3ª.)  APROVADO  REJEITADO POR.....VOTOS

.....  
PRESIDENTE



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

OFÍCIO Nº. 015/2023/GB

Rodeiro, 03 de fevereiro de 2023.

Exmo. Sr.  
Luiz Geraldo da Silva Junior  
DD Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,  
Senhoras e Senhores Vereadores,




Encaminho à egrégia Casa, Projeto de Lei que “Altera o artigo 5º da Lei Municipal nº. 1.157/2022, que criou o Programa Social “Bolsa Aprendizagem Profissional”, dado um erro material quando estipulou o teto máximo da remuneração do interessado pela Bolsa, atendendo o critério social que norteia a Lei.

O projeto em questão visa estabelecer condições de estudo para pessoas com menor capacidade econômica e portanto, a falta da palavra “não” no texto do artigo mudou o sentido social, apesar de ser um erro material, o Projeto de Lei fora votado e aprovado nestes termos, sendo inclusive publicado, devendo para tanto, ser alterado nesta oportunidade, para atender ao critério social pelo qual foi criado.

Diante do apresentado, solicitamos a atenção dos edis para apreciação e posterior aprovação do projeto ora enviado em caráter de urgência, urgentíssima.

Atenciosamente,

  
José Carlos Ferreira  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº 001 /2023

Altera o Artigo 5º da Lei nº. 1.157/2022 –  
Bolsa Aprendizagem Profissional - nos  
termos que menciona

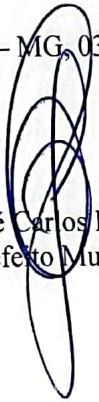
O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A redação do Art. 5º, da Lei Municipal nº 1.157/2022, de 20 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 5º.** Havendo vagas remanescentes e não preenchidas por demanda insuficiente, estas vagas poderão ser direcionadas para servidores públicos efetivos e respectivos dependentes com remuneração não superior a 1,5 (um e meio) salário mínimo. Os servidores públicos efetivos serão dispensados do requisito prévio do artigo 4º, *caput*, por já exercer atividade remunerada no Município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 03 de fevereiro de 2023.

  
José Carlos Ferreira  
Prefeito Municipal

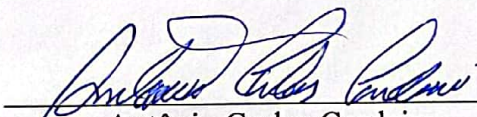
**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO FINAL.**

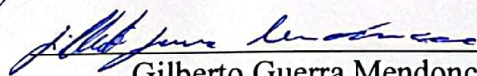
Referência ao Projeto de Lei nº 001/2023 que altera o artigo 5º da lei nº 1.157/2022 – Bolsa Aprendizagem Profissional – nos termos que menciona.

A Comissão permanente de legislação, justiça e redação final, dia 22 de março de 2023 na câmara Municipal às 18:00 horas, após analisar os referidos projetos, manifestou-se favorável. Encerramento: Nada mais havendo o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião e mandou que se lavrasse a presente Ata.

Rodeiro, 22 de março de 2022.

Presidente:   
Claudio Cosme de Souza


Relator:   
Antônio Carlos Cordeiro

Membro:   
Gilberto Guerra Mendonça

Ata da reunião da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.

Aos 22 dias do mês março do ano de 2023, às 18:00 horas, na Câmara Municipal reuniu-se a Comissão permanente de Legislação, Justiça e Redação final para analisar o Projeto de Lei nº 001/2023 que altera o artigo 5º da lei nº 1.157/2022 – Bolsa Aprendizagem Profissional – nos termos que menciona. Após analisar o Projeto a comissão entendeu que o mesmo encontra-se dentro da legalidade manifestando pela aprovação do mesmo. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião e mandou que se lavrasse a presente Ata.

Rodeiro, 22 de março de 2023.

  
Presidente Carlos Cardozo  
Pillito Junior Cardozo

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA, TURISMO, ESPORTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO,  
OBRAS E POLÍTICAS RURAIS.**

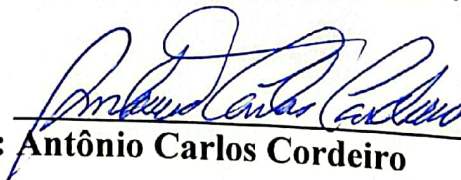
Referência ao Projeto de Lei nº 001/2023 que altera o artigo 5º da lei nº 1.157/2022 – Bolsa Aprendizagem Profissional – nos termos que menciona.

A Comissão permanente de educação, cultura, turismo, esporte, indústria, comércio, obras e políticas rurais, em reunião realizada, dia 22 de março de 2023 na câmara Municipal às 18:00 horas, após analisar os referidos projetos, manifestou-se favorável. Encerramento: Nada mais havendo o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião e mandou que se lavrasse a presente Ata.

**Rodeiro, 22 de março de 2023.**

  
Presidente: **Gilson Correa das Neves**

  
Relatora: **Ana Cristina Leonel da Silva**

  
Membro: **Antônio Carlos Cordeiro**

**Ata da reunião da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos.**

Aos 22 dias do mês de março de 2022, às 18:00 horas, na Câmara Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente para analisar o Projeto de Lei nº 001/2023 que altera o artigo 5º da lei nº 1.157/2022 – Bolsa Aprendizagem Profissional – nos termos que menciona, após analisar o Projeto de Lei. A comissão entendeu estar legal sendo favorável aos mesmos.

**Rodeiro, 22 de março de 2023.**

*Giuseppe dos Reis da Cunha*  
*Leandro da Silva*  
*Antonio Carlos Caldeira*